



**Demi Getschko** *trieste@gmail.com*

## Bolo com arenque

Em 31 de maio, o Comitê Gestor da Internet no Brasil completa 30 anos. O duplo político-técnico – que envolve a operação do .br, desde 1989, mais o CGI desde 1995 – sempre foi reconhecido mundialmente por sua postura coerente na defesa da internet e de seus princípios originais.

Em 1995, num mesmo dia, houve a criação do CGI por portaria conjunta dos então ministros da Ciência e Tecnologia, José Israel Vargas, e das Comunicações, Sérgio Motta, e outra portaria, de Motta, estabelecendo o que se conhece como Norma 4. Esse conjunto virtuoso de portarias espelhava o resultado

de intenso debate, liderado pela comunidade acadêmica e pela sociedade civil, que, à época, eram os componentes principais da internet no Brasil. Redes como a do Ibase, ANSP, RNP e os reflexos positivos da Eco-92.

A Norma 4 define “internet” e conceitos de seu ambiente como “serviço de conexão”. Já deixava claro, então, que esses serviços são distintos da “rede de telecomunicação que os suporta”. Ou seja, internet não é “telecomunicação”. Isso ficou ainda mais sólido quando da promulgação da Lei Geral de Telecomunicações, em julho de 1997, especialmente em seus artigos 60 e 61. O 61,

em particular, reza: “Serviço de valor adicionado é a atividade de que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual

### Propostas procuram confundir, de forma deliberada, o legado do Comitê Gestor de Internet

não se confunde, novas utilidades relacionadas...”. Note-se que o setor de telecomunicações era, então, estatal, e que a própria Anatel seria criada em novembro do mesmo 1997.

O modelo brasileiro, multissetorial e aberto, tornou-se autossustentável a partir de 1998 e foi saudado como espelho fiel dos princípios originais da internet: abertura, liberdade, inclusão. Vint Cerf, “pai da internet”, ressaltou: “O CGI.br é uma referência global. A internet deve ser construída com a participação de todos, não apenas de governos ou corporações”. Na mesma linha foi Tim Berners-Lee, e outros de relevo na rede. A dupla virtuosa CGI/NIC, modelo invejado, retorna para a própria rede os recursos privados que recebe e, em 2022, pôde se gabar de operar em SP o ponto de intercone-

xão com mais tráfego do mundo, além de outros resultados auspiciosos.

Trinta anos depois, esse legado é desafiado por propostas que procuram confundir deliberadamente telecomunicações e serviços de valor adicionado (SVA). O argumento ortogonal de que “tarifação igual elimina a necessidade de distinção” é um sofisma diversionista, um “arenque defumado” (“red herring”) que, partindo de uma questão tributária, busca atacar, de forma enviesada, pilares da governança da internet. ●

ENGENHEIRO ELETRICISTA

SEG. Luiz Carlos Trabuco Cappi e Henrique Meirelles (revezam quinzenalmente) e Antonio Penteado Mendonça ● TER. Pedro Fernando Nery e Demi Getschko (quinzenalmente) ● QUA. Fábio Alves ● QUI. Alvaro Gribel (quinzenalmente) ● SEX. Elena Landau e Laura Karpuska (revezam quinzenalmente) ● SAB. Fabio Gallo ● DOM. José Roberto Mendonça de Barros e Alexandre Schwartzman (revezam quinzenalmente); Roberto Rodrigues (2.º domingo do mês), Albert Fishlow (3.º domingo do mês) e Gustavo Franco (último domingo do mês)

## Indústria farmacêutica Fabricante do Ozempic

### Nordisk anuncia investimento de R\$ 6,4 bi em MG

A farmacêutica dinamarquesa Novo Nordisk anunciou um investimento de R\$ 6,4 bilhões (o equivalente a 8 bilhões de

coroas dinamarquesas) na expansão de sua fábrica em Montes Claros (MG). O objetivo é aumentar a capacidade de pro-

dução local de tratamentos injetáveis para pessoas com obesidade, diabetes e outras doenças crônicas graves. A empresa

é dona das marcas Ozempic, Wegovy e Rybelsus, voltadas para esse mercado, categoria chamada de medicamentos análogos de GLP-1.

“A Novo Nordisk está agora anunciando o maior investimento de uma empresa priva-

da no setor de saúde no Brasil”, disse Lars Jorgensen, CEO da Novo Nordisk, em evento que contou com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na fábrica, na manhã de ontem em São Paulo. ● CARLOS EDUARDO VALIM

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310  
**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 186ª (centésima octogésima sexta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 12.2 e seguintes do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª e 2ª Séries, da 186ª (centésima octogésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Com Lastro em Créditos do Agronegócio Devidos pela Indústria de Rações Patense Ltda.” (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA (“Assembleia”), a realizar-se no dia **29 de abril de 2025, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorizar a Emissora a conceder poderes ao assessor legal contratado para representar os interesses dos Titulares de CRA na Assembleia Geral de Credores designada nos autos da recuperação judicial nº 5009533-36.2024.8.13.0400, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, MG, que ocorrerá de forma virtual, no dia 05.05.2025, em primeira convocação, ou no dia 12.05.2025, em segunda convocação, bem como em eventual continuação, caso a Assembleia Geral de Credores designada seja suspensa, com poderes para deliberar, inclusive os poderes para negociar, transigir e votar o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) e eventuais aditivos, resultando na repactuação do saldo devedor dos CRA, conforme os critérios elencados abaixo: (a) o saldo devedor da dívida repactuada deve ser igual a, no mínimo, o valor listado no quadro de credores do PRJ ou o valor do principal do CRA, dos dois o maior; (b) a taxa da dívida repactuada deve ser igual ou maior a IPCA + 0% ao ano; (c) o prazo de vencimento da dívida repactuada não pode ultrapassar 5 anos; (d) a repactuação da dívida deve permitir que o devedor efetue pré pagamentos com desconto; (e) a dívida repactuada deve contar com garantias reais no valor de pelo menos R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e (f) a dívida repactuada pode contar com outros tipos de garantias. (ii) Autorizar a Emissora a conceder poderes ao assessor legal para que este possa assinar, em nome do patrimônio separado, documentos acessórios ao PRJ, tais como correspondências de negociação e formulários procedimentais. Documentos que resultem em obrigações financeiras ou alterações significativas nos termos do PRJ devem requerer uma aprovação adicional dos Titulares de CRA. (iii) Tendo em vista a análise e recomendação dos assessores jurídicos contratados, que apontam os argumentos da decisão do Administrador Judicial que reconheceu a extrajudicialidade dos créditos do CRA e os elevados riscos processuais e financeiros (custos e sucumbência) em caso de insucesso na defesa dessa decisão no âmbito de eventual impugnação, deliberar a favor da não apresentação de recursos ou manifestações questionando a impugnação de créditos. (iv) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar das deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização ou no Contrato de Cessão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação conforme cláusula 11, do Termo de Securitização. As matérias objeto da Ordem do Dia para serem aprovadas dependerão do voto favorável de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme cláusula 12.13, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br), e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 08 de abril de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

## Avibras Divisão Aérea e Naval S.A.

CNPJ nº 00.435.091/0001-98

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, comunicamos que os documentos a que o artigo se refere, relativos ao exercício encerrado em **31/12/2024**, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Companhia, em **São José dos Campos-SP, na zona rural da cidade de Jacareí-SP, Rodovia dos Tamoios, Km 14, Estrada Varadouro, 1.200, Prédios P-06/A e J-08, CEP 12315-020.**

Jacareí, 01 de abril de 2025

A Diretoria

## Avibras Indústria Aeroespacial S.A.

“Em Recuperação Judicial”

CNPJ nº 60.181.468/0001-51

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, comunicamos que os documentos a que o artigo se refere, relativos ao exercício encerrado em **31/12/2024**, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Companhia, em **São José dos Campos-SP, no núcleo do Parque Tecnológico - São José dos Campos, na Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Conjunto 2.210, Centro Empresarial IV, Distrito de Eugênio de Mello, CEP 12247-016.**

São José dos Campos, 01 de abril de 2025

A Diretoria

## Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da 98ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 98ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 12.5 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 98ª (Nonagésima Oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Planagri S.A. e pela Vera Cruz Agropecuária Ltda.” (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores (“Assembleia”), a realizar-se no dia **17 de abril de 2025, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número dos Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 08 de abril de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

ESTADÃO 150

**PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS**



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:  
**(11) 3856-2442**

[estadaori.estadao.com.br](http://estadaori.estadao.com.br)